



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – Santa Catarina

ATO SEAP Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação efetuada pelo Ex.mo Juiz do Trabalho-Diretor do Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul, Carlos Aparecido Zardo, sobre o fechamento de *shopping centers*, a partir de 19-3-2020, em razão do art. 2º, inc. II, do Decreto nº 515 de 17-3-2020, do Governo do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul é localizado no último andar do Centro Comercial Fall, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 320, 2º andar – Centro;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 83 de 16 de março de 2020, onde constam as medidas temporárias de prevenção à contaminação pelo Coronavírus, no âmbito deste Regional, já contempla a suspensão do atendimento presencial nas Varas do Trabalho, a suspensão das audiências e a possibilidade de realização do teletrabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, inc. VI, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Suspender o curso dos prazos processuais, por 07 (sete) dias, dos **processos físicos** que tramitam nas Unidades Judiciárias de Jaraguá do Sul, a partir desta data.

Comunique-se às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Secretaria de Comunicação Social, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.


MARIÁ DE LOURDES LEIRIA